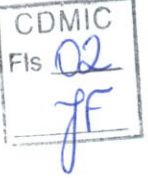




PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ



C.I 021/2021/CTLS/SMS

Cuiabá, 14 de janeiro de 2021.

De: Coordenadoria Técnica de Logística e Suprimentos – SMS

Para: Coordenadora especial de rede assistencial administrativa – Dalila Romanini

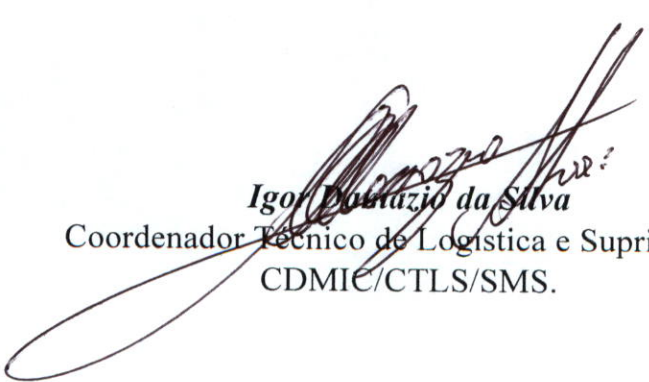
CD

Assunto: Solicitação de Aquisição – FORMULÁRIO 006/2021/CTLS/SMS.

Prezado Senhor (a),

Vimos por meio desta, encaminhar em anexo o **Formulário de Compra e/ou Contratação de Serviço N° 006/CTLS/SMS/2020** de 14 de janeiro de 2021, referente aquisição de medicamentos através do **PREGÃO N° 124/2020– PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIA - DF, Ata De Registro De Preços: N°136/2020**, para que seja feita elaboração do empenho e ordem de compra da mesma junto a empresa **PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI**, no valor total de R\$ 518,00 (Quinhentos e dezoito reais).

Atenciosamente,


Igor Dantas da Silva
Coordenador Técnico de Logística e Suprimentos
CDMIC/CTLS/SMS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, N° 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT
(65) 3617-7300

 prefeituraacba  @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE
COMPRA E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO****N.º06/CTLS/SMS/2021****Orientações para o preenchimento:**

1. O formulário deverá ser utilizado para toda e qualquer solicitação de compra e/ou contratação de serviço, sendo necessário o correto preenchimento de todos os campos;
2. Não deverão constar no campo OBJETO, informações como: nome de empresa e modalidade de licitação;
3. Nos casos de Dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) e Inexigibilidade (art. 25, Lei 8.666/93) de licitação, deverão constar anexas, ao formulário, as documentações que caracterizem a situação.

ÁREA SOLICITANTE: Diretoria de Logística e Suprimentos/SMS**DATA:** 14/01/2021**E-MAIL:** cdmic.solicitação@cuiaba.mt.gov.br**TELEFONE:** 3617-7554**INICIATIVA:** DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS**AÇÃO:** EMERGENCIAL COVID 19**OBJETO:**

Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 136/2020 proveniente do Pregão Eletrônico (SRP) N.º 124/2020 do Estado de Brasília-DF por meio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, que tem por objeto “ o registro de preços para eventual aquisição de DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá na prevenção e combate do contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto nº 7.839 de 16 de março de 2020 – **EMPRESA: PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 21.297.758/0001-03.**

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o novo Coronavírus (COVID-19) é um vírus identificado como a causa de um surto de doença respiratória detectado pela primeira vez em Wuhan, China. Desde 2005, o Sistema Único de Saúde (SUS) está aprimorando suas capacidades de responder às emergências por síndromes respiratórias, dispondo de planos, protocolos, procedimentos e guias para identificação, monitoramento e resposta às emergências em saúde pública;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo fortalecer as ações de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando que a transmissão do novo Coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, o enfrentamento da pandemia requer a aquisição de itens que atuem no confronto do vírus, assim a necessidade da contratação pública se fundamenta em critérios técnicos tomando por base a doença, a transmissão do vírus e as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde;

Considerando que a necessidade dos insumos é notória, afinal os medicamentos a serem adquiridos são indicados para o tratamento dos sintomas, o que ajudará no tratamento de pacientes infectados com COVID-19. A não aquisição destes poderá dificultar a saúde da população levando a danos irreparáveis;

Considerando, a necessidade da Adesão, visando o fornecimento dos referidos itens por parte deste órgão, por serem de extrema relevância pública e decorrente direta das obrigações do Município para com seus cidadãos;

Considerando o direito social básico à saúde, deve este órgão agir em defesa da população, para garantir saúde à mesma, em atenção ao princípio fundamentalmente constitucional, previsto no art. 6º da Carta Magna de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 26, de 2000, e corolário da cidadania, que assim estabeleceu:

*Art. 6º - São direitos sociais a educação, a **saúde**, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a **assistência aos desamparados**, na forma desta Constituição. (grifo nosso)*

Considerando a criação do Decreto Municipal n.º 7.849 de 20 de março de 2020, anexo, que versa sobre a adoção no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Cuiabá de medidas temporárias e emergenciais de combate ao novo Coronavírus (COVID-19);

E, considerando, a impessoalidade da Administração, a mesma não pode esquivar-se de seu dever de ordenar a situação e dar continuidade ao atendimento à população que passa por um momento difícil e crítico, causado pelos efeitos devastadores da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19 sob pena de omissão se assim não o fizer e, desta forma, restabelecer a ordem, mediante a aquisição dos medicamentos ora indispensáveis;

Considerando ainda que a situação que se apresenta é tipicamente calamitosa e urgente, que a mesma exige solução imediata e eficaz, dada a velocidade de contaminação do referido vírus, o município tem a obrigação de agir, não podendo, de forma alguma, deixar de oferecer o máximo atendimento de toda a população afetada, procurando alcançar, por conseguinte, a amenização das consequências causadas pela pandemia mundial, visando resguardar a com segurança a saúde dos munícipes.

Diante de todo exposto, as adesões às Atas de Registro de Preços supramencionadas, cumprem os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Secretaria Municipal de Saúde adquire medicamentos já aceitos por outro Órgão, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Por fim, a Secretaria Municipal de Saúde justifica ainda a necessidade das adesões tendo em vista o objeto ser efetivamente o mesmo e o necessário para suprir as necessidades do Hospital Referência em COVID-19, não havendo dúvidas sobre sua identidade.

MEMÓRIA DE CÁLCULO: HPSMC

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO		
Cód. TCE	DESCRIÇÃO	QTDE SEMANAL	QTDE MENSAL
308775-1	DEXMEDETOMIDINA CLORIDATO 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	100	400

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO/QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6	DEXMEDETOMIDINA CLORIDATO 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO 2 ML	VOLPHARMA	37	14,00	518,00
Valor Total R\$518,00 (Quinhentos e dezoito reais.)						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSO:

BLOCO DE CUSTEIO

EXERCÍCIO - 2021

ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO - 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO ATIVIDADE - 2382 - IMPLM. ASSIST.AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESP. S.I.A/S.I.H NO MUNICÍPIO

PROJETO ATIVIDADE - 2443 - ATENDER UNID. SAÚDE ATENÇÃO SEC. E TERCIARIA COM MEDIC. E INSUMOS PARA ASSIST.FARM.

FONTE - 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO - COVID 19

CONTA DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

GESTOR

Nome: IGOR DAMAZIO DA SILVA

CPF: 030.073.011-06

RG: 2054907-5 SSP-MT

Matricula: 4904588

Cargo/Lotação: Coordenador Técnico de Logística e Suprimentos

FISCALNome: **TALIZIA HIROOKA DE MEDEIROS**

CPF: 061.474 179-32

RG: 824 237 45 SSP/MT

Matrícula: 4870130

Cargo: Farmacêutica – Efetiva - CRF/MT 5150

SUPLENTE DO CONTRATONome: **ANDERSON ANTÔNIO DE CAMPOS**

CPF: 920.192.851-34

RG: 10090797 SSP/MT

Matrícula: 49046886

Cargo/Lotação: Coordenador de Logística e Suprimentos

PERÍODO DE VIGÊNCIA:O período de vigência será de **12 meses (doze)**, a contar da data de assinatura do contrato.**LOCAL DE ENTREGA:**O recebimento e conferência dos medicamentos, será feita pela **Coordenadoria Técnica de Logística e Suprimentos (CDMIC)**.A entrega de 100% dos medicamentos deverá ser de forma **imediata**.

Endereço da entrega: Fundos – Rodovia BR 364, Km10 – Av. Fernando Correa da Costa, n.º 9650 – Bairro São Francisco, Região Coxipó, CEP: 78.088.800, Cuiabá-MT / Telefone: 3617-7551 / 3617-7552.

RESPONSÁVEIS**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:**
TALIZIA HIROOKA DE MEDEIROS

CPF: 061.474.179-32

Matrícula: 4870130

E-mail: rt.cdmic@gmail.com

Contato: 3617-7551

RESPONSÁVEL PELA ÁREA:
IGOR DAMAZIO DA SILVA

CPF: 030.073.011-06

Matrícula: 4904588

E-mail: diretoria.cdmic@cuiaba.mt.gov.br

Contato: (65) 98105-0625



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde
Coordenação de Licitações e Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020

Processo nº 25000.165548/2020-87

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 124/2020

SEI PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 25000.116006/2020-81

A União por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, com sede na Esplanada dos Ministérios - Bloco "G" - Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº nº 00.394.544/0008-5, neste ato representada por ROBERTO FERREIRA DIAS, portador da Carteira de Identidade RG nº 152.991.800, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 086.758.087-98, nomeado pela Portaria nº 262, de 08/01/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 6, de 09/01/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 124/2020, publicado no Diário Oficial da União, na Sessão 3, nº 218 de 16/11/2020, processo administrativo nº 25000.116006/2020-81, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Lei nºs 8.666, de 21 de junho de 1993; 10.520, de 17 de julho de 2002; 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; todas com as suas respectivas alterações; bem como no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, especificado no subitem 1.1 do item I Termo de Referência, Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 124/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.297.758/0001-03
Endereço: Qd. 02 Lotes 49, 51, 53 e 55 Setor de Indústria de Ceilândia.
Cidade: Brasília - DF
CEP: 72.265-020
Telefone: (61) 3044-3250 - E-mail: prosaudelicita@gmail.com
Representante Legal: Elezer Walker da Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/NOME COMERCIAL	QUANTITATIVO DO ÓRGÃO GERENCIADOR	QUANTITATIVO DO ÓRGÃO PARTICIPANTES	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco 2 ml	Volpharma	71.437	28.563	14,00	1.400.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão gerenciador será o Ministério da Saúde.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UASG	QUANTIDADE
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - RR	456961	192
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - AL	456951	144
	HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES - RJ	250104	110
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE SÃO PAULO - SP	928094	6.508

6	SECRETARIA DA SAÚDE - RS	456803	146
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - PI	926543	1.091
	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - BA	925941	1.526
	FUNDO ESTATUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO - MT	926289	339
	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE TOCANTINS - TO	925958	717
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - SESA	925967	1.159
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS - MG	927038	1.539
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - GO	926250	803
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS	450368	276
	HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RJ	250061	368
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - MA	425128	460
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - PA	925856	506
	CENTRAL DE MED. DA SEC DE EST. DE SAÚDE DO AM - AM	927465	0
	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - CE	456784	1.471
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - DF	926119	3.214
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDONIA - RO	927502	540
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA - ES	928090	0
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACAJU - SE	926909	127
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - JOÃO PESSOA - PB	926792	92
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SC	452637	373
	SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE	460002	2.896
	AGÊNCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEG - AL	926703	113
	SEC. MUN. DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS - SC	928089	0
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ES	925120	45
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SE	926775	0
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - RN	925550	919
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAIBA - PB	927261	1.268
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GOIÂNIA - GO	926995	0
	FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE - MS	926292	896
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - PR	456793	689
	PREF. MUN. DE BELO HORIZONTE - MG	984123	0
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MATO GROSSO - MT	927030	37

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

□4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n.º 8.250 de 23 de maio de 2014, se houver.

8.5. Tendo em vista que a presente Ata de Registro de Preços decorre de Pregão realizado em conformidade com a Lei nº 13.979/2020, somente poderão ser feitas contratações com fundamento no presente documento enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, a presente Ata de Registro de Preços é assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participante.

APÊNDICE I

DA ARP Nº 136/2020 DO PE – SRP Nº 124/2020

QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA

São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do inciso II do art. 11 do Decreto

nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar os bens ou serviços com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

ITEM Nº PREÇO R\$

CLASSIF.	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
2ª	-	-
3ª	-	-
4ª	-	-
5ª	-	-

APÊNDICE II
DA ARP Nº 136/2020 DO PE – SRP Nº 124/2020
QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/NOME COMERCIAL	QUANTITATIVO DO ÓRGÃO GERENCIADOR	QUANTITATIVO DO ÓRGÃO PARTICIPANTES	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco 2 ml	Volpharma	71.437	28.563	14,00	1.400.000,00

Pregão Eletrônico – SRP nº 124/2020

PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.297.758/0001-03

Endereço: Qd. 02 Lotes 49, 51, 53 e 55 Setor de Indústria de Ceilândia.

Cidade: Brasília - DF

CEP: 72.265-020

Telefone: (61) 3044-3250

E-mail: prosaudelicita@gmail.com

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 1235-1

Conta - Corrente: 101971-6



Documento assinado eletronicamente por **Eliezer Walker da Silva, Usuário Externo**, em 02/12/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 03/12/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017813491** e o código CRC **5D19F961**.

Referência: Processo nº 25000.165548/2020-87

SEI nº 0017813491

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 899537/2020, Nº Processo: 25000069063202063, Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Conveniente: FUNDACAO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA CNPJ nº 34570820000130, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, Valor Total: R\$ 1.799.989,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 1.799.989,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2020NE822801, Valor: R\$ 1.799.989,00, PTRES: 181029, Fonte Recurso: 6188000000, ND: 44304205, Vigência: 01/12/2020 a 26/11/2021, Data de Assinatura: 01/12/2020, Signatários: Concedente: EDUARDO PAZUELLO CPF nº 734.125.037-20, Conveniente: GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURAO CPF nº 054.290.052-15.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 898190/2020, Nº Processo: 25000053075202076, Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Conveniente: MISERICORDIA DE JACAREZINHO CNPJ nº 78209558000179, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, Valor Total: R\$ 400.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 400.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2020NE814138, Valor: R\$ 400.000,00, PTRES: 180080, Fonte Recurso: 6188000000, ND: 44504201, Vigência: 27/11/2020 a 22/11/2021, Data de Assinatura: 27/11/2020, Signatários: Concedente: EDUARDO PAZUELLO CPF nº 734.125.037-20, Conveniente: NILTON JOSE DE SOUZA CPF nº 365.200.986-04.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 157/2015

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, Estado do DISTRITO FEDERAL - CNPJ nº 00.038.174/0001-43. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº. 157/2015, destinado Fomento ao Desenvolvimento, Qualificação e Inovação Em Produtos Estratégicos para o Sus, até 31/12/2021, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.206452/2015-19.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Jorge Luiz Kormann - C.P.F. nº. 703.347.497-00 - Secretário Executivo Adjunto do Secretaria Executiva; Marcia Abrahao Moura - C.P.F. nº. 334.590.531-00, Reitora, Fundacao Universidade de Brasília.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 116/2020

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e o MINISTÉRIO DO EXÉRCITO/DF - CNPJ nº 02.539.545/0001-04. OBJETO: Dar apoio financeiro para "PROJETO AMAZÔNIA CONECTADA", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS. PROCESSO: 25000.164238/2020-45.

CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 27.000.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10126502120Y0001, Natureza de Despesa: 449030, 449039, Fonte de Recursos: 6151000000. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais). VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 13/07/2021.

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2020

SIGNATÁRIOS: Jorge Luiz Kormann, Secretário Executivo Adjunto - CPF nº 703.347.497-00; Decilio de Medeiros Sales, Vice-Chefe do DCT - CPF nº 703.353.547-34.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 130/2020 - Pregão Eletrônico - SRP nº 124/2020; Processo: 25000.116006/2020-81.

Itens	Descrição do Objeto	Unidade de Fornecimento	Quantitativo do Órgão Gerenciador	Quantitativo Dos Órgãos Participante	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	ATACURIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2,50 ml	844.148	155.852	12,42	12.420.000,00
2	ATACURIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5 ml	446.793	53.207	18,00	9.000.000,00
6	DEXMETOMETIDINA CLORIDRATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco 2 ml	71.437	28.563	14,00	1.400.000,00
9	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10 ml	114.537	45.463	12,00	1.920.000,00
14	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 ml	761.320	238.680	2,09	2.090.000,00
17	PROPOFOL, 2 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	Ampola 20 ml ou Frasco 20 ml ou Seringa 20 ml	203.870	96.130	12,73	3.669.000,00

Partes: DLOG/SE/MINISTÉRIO DA SAÚDE X Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Vigência: 03.12.2020 a 03.12.2021. ROBERTO FERREIRA DIAS, Diretor do Departamento de Logística em Saúde

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 131/2020 - Pregão Eletrônico - SRP nº 124/2020; Processo: 25000.116006/2020-81.

Itens	Descrição do Objeto	Unidade de Fornecimento	Quantitativo do Órgão Gerenciador	Quantitativo Dos Órgãos Participante	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
9	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10 ml	286.341	113.659	12,00	4.800.000,00

Partes: DLOG/SE/MINISTÉRIO DA SAÚDE X Empresa BLAU FARMACÊUTICA S/A. Vigência: 03.12.2020 a 03.12.2021

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 132/2020 - Pregão Eletrônico - SRP nº 124/2020; Processo: 25000.116006/2020-81.

Itens	Descrição do Objeto	Unidade de Fornecimento	Quantitativo do Órgão Gerenciador	Quantitativo Dos Órgãos Participante	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
8	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2 ml	1.418.378	768.627	0,72	1.574.643,60
10	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10 ml	3.750.261	2.249.739	4,39	26.340.000,00
13	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10 ml	4.25.968	1.749.032	6,66	39.960.000,00

Partes: DLOG/SE/MINISTÉRIO DA SAÚDE X Empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. Vigência: 03.12.2020 a 03.12.2021

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 133/2020 - Pregão Eletrônico - SRP nº 124/2020; Processo: 25000.116006/2020-81.

Itens	Descrição do Objeto	Unidade de Fornecimento	Quantitativo do Órgão Gerenciador	Quantitativo Dos Órgãos Participante	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
10	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola de 10 ml	3.125.217	1.874.783	4,39	21.950.000,00
15	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola de 1 ml	868.552	194.500	3,79	4.028.967,08
16	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola de 4 ml	4.706.945	2.543.055	5,00	36.250.000,00

Partes: DLOG/SE/MINISTÉRIO DA SAÚDE X Empresa HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA. Vigência: 03.12.2020 a 03.12.2021. ROBERTO FERREIRA DIAS - Diretor do Departamento de Logística em Saúde

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 134/2020 - Pregão Eletrônico - SRP nº 124/2020; Processo: 25000.116006/2020-81.

Itens	Descrição do Objeto	Unidade de Fornecimento	Quantitativo do Órgão Gerenciador	Quantitativo Dos Órgãos Participante	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
19	ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco 5 ml	64.059	35.941	12,14	1.214.000,00

Partes: DLOG/SE/MINISTÉRIO DA SAÚDE X Empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. Vigência: 03.12.2020 a 03.12.2021

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 136/2020 - Pregão Eletrônico - SRP nº 124/2020; Processo: 25000.116006/2020-81.

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Fornec.	Quantitativo do Órgão Gerenciador	Quantitativo dos Órgãos Participantes	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
6	Dexmedetomidina Cloridrato, 100 mcg/ml, solução injetável	Frasco 2 ml	71.437	28.563	14,00	1.400.000,00

Partes: DLOG/SE/MINISTÉRIO DA SAÚDE X Empresa PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Vigência: 03.12.2020 a 03.12.2021

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 137/2020 - Pregão Eletrônico - SRP nº 124/2020; Processo: 25000.116006/2020-81.

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Fornec.	Quantitativo do Órgão Gerenciador	Quantitativo dos Órgãos Participantes	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
12	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	Frasco 20 ml	327.282	172.718	3,05	1.525.000,00

Partes: DLOG/SE/MINISTÉRIO DA SAÚDE X Empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Vigência: 03.12.2020 a 03.12.2021

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 138/2020 - Pregão Eletrônico - SRP nº 124/2020; Processo: 25000.116006/2020-81.

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Fornec.	Quantitativo do Órgão Gerenciador	Quantitativo dos Órgãos Participantes	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
12	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	Frasco 20 ml	881.672	465.288	3,05	4.108.228,00
16	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 4 ml	4.711.909	2.545.737	5,00	36.288.730,00

Partes: DLOG/SE/MINISTÉRIO DA SAÚDE X Empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA., Vigência: 03.12.2020 a 03.12.2021



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302020120400199





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

CI. N° 008/CTA/SMS/2021

Cuiabá, 18 de Janeiro de 2021.

**Ao Diretor Administrativo e Financeiro
Sr. Allan Borges e Silva**

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio desta, encaminhar o **Formulário para Solicitação de Compras e /ou Contratação de Serviços N° 006/CTLS/SMS/2020**, cujo objeto **Adesão a Ata de Registro de Preço N° 136/2020 proveniente do Pregão Eletrônico (SRP) N.º 124/2020 da Cidade de Brasília-DF** licitado por meio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, que tem por objeto “ o registro de preços para eventual aquisição de **DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL**, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá na prevenção e combate do contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto n° 7.839 de 16 de março de 2020 – EMPRESA: PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ N° 21.297.758/0001-03.

Sem mais, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Dalila Romanini

**Coordenadora Técnica Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, N° 139, DUQUE DE CAXIAS I

CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT

(65) 3617-7300

 [prefeituracba](#)  [@cuiabaprefeitura](#) www.cuiaba.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

CI. N° 24/DAF/SMS/2021

Cuiabá, 18 de Janeiro de 2021.

**À Secretária Municipal de Saúde Interina
Sra Ozenira Félix Soares de Souza**

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio desta, encaminhar o **Formulário para Solicitação de Compras e /ou Contratação de Serviços N° 006/CTLS/SMS/2020**, cujo objeto **Adesão a Ata de Registro de Preço N° 136/2020 proveniente do Pregão Eletrônico (SRP) N.º 124/2020 da Cidade de Brasília-DF** licitado por meio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, que tem por objeto “ o registro de preços para eventual aquisição de **DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL**, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá na prevenção e combate do contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto n° 7.839 de 16 de março de 2020.

EMPRESA: PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ N° 21.297.758/0001-03.

Sem mais, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alan Borges e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, N° 139, DUQUE DE CAXIAS I

CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT

(65) 3617-7300

[prefeituracba](#)

[@cuiabaprefeitura](#)

www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ



PROCESSO Nº: 004.659/2021.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: CI Nº 021/2021/CTLS/SMS - SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO -
FORMULÁRIO Nº 006/2021/CTLS/SMS - PREGÃO Nº 124/2020 - ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2020 - PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELLI.

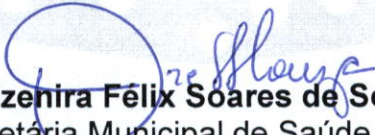
DESPACHO Nº: 062/2021/GAB/SMS

I – Recebido.

II – Vistos, etc...

III - Encaminhem-se os autos à Coordenadoria Especial de
Rede Assistencial Administrativa/SMS, aos cuidados da Sra. Dalila Roque
Ribeiro Romanini, para conhecimento e providências necessárias.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2021.


Ozenira Félix Soares de Souza
Secretaria Municipal de Saúde Interina
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT
(65) 3617-7300

 [prefeituracba](https://www.facebook.com/prefeituracba)  [@cuiabaprefeitura](https://www.instagram.com/cuiabaprefeitura) www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ



DESPACHO Nº 008/2021

ORIGEM: Coordenadoria Administrativa/SMS.

ASSUNTO: Solicitação de Empenho.

Ao
Controle Interno
Controlador Wesley Bucco
Nesta

Cumprimentando – a cordialmente, encaminhamos o processo de aquisição de material de consumo para verificação de conformidade e posterior emissão de Nota de Empenho, conforme informações relacionadas abaixo:

PROCESSO: 00.004.659/2021-1

CREDOR: Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli.

CÓDIGO CREDOR: 104720.

CNPJ: 21.297.758/0001-03.

EMPENHO: () ORDINÁRIO (X) GLOBAL () ESTIMATIVO

TIPO DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 136/2020 – Pregão Eletrônico SRP nº 124/2020/Ministério da Saúde – Processo 25000.165548/2020-87 – SEI Processo nº 25000.116006/2020-81.

ELEMENTO DESPESA:

(X) Material de Consumo () Serviços Pessoa Física () Serviços Pessoa Jurídica
() Material Permanente () Obras e Reformas () Desp. Exer. Anterior () Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais).

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da SMS/rede, conforme a CI nº 021/CTLS/SMS/2021 (fls.02), CI nº 008/CTA/SMS/2021 (fls. 12), CI nº 24/DAF/SMS/2021 (fls. 13) e Despacho nº 062/2021/GAB/SMS (fls.14).

Cuiabá/MT, 21 de Janeiro de 2021.


Lauro Benedito Curvo
Coordenador Administrativo/SMS

Recebido em: 21/01/2021
Assinatura: WIGOR 17:40h



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT
(65) 3617-7300
f prefeitura.cba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

CONTROLADORIA INTERNA - SMS



DESPACHO Nº:	006/UCI/SMS/2021
LOCAL/DATA:	Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2021.
PROCESSO Nº:	MVP 00.004.659/2021.
FORNECEDOR:	Pro - Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli.
INTERESSADO:	Coordenadoria Administrativa – Despacho nº 008/2021.

À

Coordenadoria Especial Rede Assistencial de Orçamento/SMS

Trata-se de processo de execução orçamentária e financeira. Após análise de conformidade legal, constatou-se:

01	EMPENHO	SIM	NÃO	N/A
1.1	Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93; art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02)?	X		
1.2	Consta o número da Ata e/ou Contrato, nº Pregão, nº do processo licitatório, nome do fornecedor e CNPJ?	X		
1.3	Justificativa que fundamenta o processo (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?	X		
1.4	Fundamentação e a comprovação da hipótese da dispensa ou inexigibilidade da licitação, se for o caso? (Lei nº 8.666/93, art.25 e 24).	X		
	Consta a descrição orçamentária (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?	X		
1.5	Consta a descrição do tipo de empenho (ordinário, global, estimativo) (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?	X		
1.6	Consta Projeto básico com descrição detalhada dos serviços ou bens a serem adquiridos (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?	X		
1.7	Constam no processo as informações sobre local, prazo e forma de entrega do serviço ou bem em aquisição?	X		
1.8	O termo de solicitação esta devidamente assinado pelo diretor ou agente demandante (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?	X		
1.9	O processo esta organizado em ordem cronológica?	X		
1.10	O processo esta devidamente paginado?	X		
1.11	O processo circula via sistema virtual de processo?	X		
1.12	O processo foi submetido à Coordenadoria Administrativa para verificação da possibilidade de aquisição, saldo da ata/contrato e respectiva vigência, com emissão de documento próprio de validação?	X		
1.13	Documentos de acordo/ aceite da(s) empresas(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços, contendo o quantitativo autorizado por item/lote ou na ausência, anexar a cópia do Ofício comprovando quantitativo requerido. Quando tratar-se de aceite via e-mail, esta anexado a solicitação e resposta do e-mail?			X
1.14	Documento de acordo/ aceite do Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, contendo o quantitativo autorizado por item/lote ou na ausência,			X



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GENERAL ANÍBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT
(65) 3617-7300
f @prefeiturauiaba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

CONTROLADORIA INTERNA - SMS

	anexar a cópia do Ofício comprovando quantitativo requerido. Quando tratar-se de aceite via e-mail, anexar a solicitação e resposta do e-mail?			
1.15	A cesta de preços deverá totalizar no mínimo três cotações contendo: No mínimo um preço público vigente (Atas de Registro de Preços, Contratos), na ausência do preço público deverá conter a justificativa devidamente assinada pelo Secretário da Pasta e pelo DAF. Orçamento(s) válido(s) com ampla pesquisa de mercado devidamente vigente(s). Não é válido orçamento da empresa detentora da Ata a ser aderida (PORTARIA SMGE Nº 2438/2016).			X
1.16	Planilha comparativo de preços contendo: especificação, nome e CNPJ da(s) empresa(s), valor unitário e valor total por item da Ata a ser aderida e os valores orçados para comprovação de vantajosidade (orçamento (s) de empresa(s) e preço(s) público(s)) (PORTARIA SMGE Nº 2438/2016).			X
	Nos casos de Dispensa/Inexigibilidade - Portaria SMGE nº 2438/2016 (Pessoa Física).			
1.17	Cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência.			X
1.18	Certidão negativa de débitos com o Município.			X
1.19	Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.			X
1.20	Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da futura contratada.			X
1.21	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).			X
	Nos casos de Dispensa/Inexigibilidade - Portaria SMGE nº 2438/2016 (Pessoa Jurídica).			
1.22	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) (www.receita.fazenda.gov.br).			X
1.23	Certidão negativa de débitos com o Município.			X
1.24	Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.			X
1.25	Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da futura contratada.			X
1.26	Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).			X
1.27	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).			X
1.28	Quando se tratar de adesão referente a Obras e Serviços de Engenharia além da Documentação acima mencionada, o processo deverá conter em seus autos: Planilha Orçamentária de itens/serviços da contratada, contendo descrição, quantitativos e valores unitários e totais a ser contratado: assinado, datado e carimbado, contendo registro profissional do Engenheiro responsável da contratada pela elaboração. Obs.: A planilha deverá ser individualizada (por unidade) conforme a localidade/endereço da prestação do serviço.			X
1.29	Quando se tratar de adesão referente a Obras e Serviços de Engenharia: Cronograma físico – Financeiro realizado pela contratada; assinado, datado e carimbado contendo registro profissional do			X





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

CONTROLADORIA INTERNA - SMS



	engenheiro responsável da contratada pela elaboração.			
1.30	Quando se tratar de Adesão referente a produtos e serviços de TI (Tecnologia da Informação): Parecer Técnico da DTI/SMGE (Diretoria da tecnologia da informação)			X

CONSIDERANDO a publicação da Lei n.º13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto em 2019, que em seu art.4, inciso segundo estabelece:

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Reforça-se a imprescindibilidade de adoção de critérios técnicos e legais quando da instauração ou formalização de processos de aquisições públicas, sobretudo quando se tratar de aquisições emergenciais e de enfrentamento de situação de calamidade, como ocorre no Brasil neste período.

E ainda, que a totalidade das informações sejam devidamente instruídas em cadernos administrativos contemplando todos os documentos probatórios e autorizações dos ordenadores de despesa, em respeito aos postulados de Legalidade, Motivação e Transparência Pública.

CONSIDERANDO a expedição pelo Congresso Nacional do Decreto Legislativo n.º006/2020 que dispõe sobre a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO igualmente a expedição do Decreto n.º407/2020, 413/2020 e 420/2020 que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo vírus COVID-19, bem como declara estado de emergência pública no Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO finalmente, a expedição no âmbito do Município de Cuiabá, do Decreto n.º7.839/2020 que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Cuiabá, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT
(65) 3617-7300

[@prefeituracba](#) [@cuiabaprefeitura](#) www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

CONTROLADORIA INTERNA - SMS

contágio pelo coronavírus (covid-19), institui o comitê de enfrentamento ao novo coronavírus, e dá outras providências.

Portanto, diante desses fundamentos e das análises preliminares, manifesta-se favorável ao encaminhamento do processo referente aquisição material hospitalar/medicamentos, conforme Formulário de Solicitação nº 006/2021/CTLS/SMS, referente Ata de Registro de Preços nº 136/2020, PE (SRP) nº 124/2020, processo nº 25000.116006/2020-81 para os procedimentos de execução orçamentária e/ou financeira, considerando a extrema necessidade de atendimento célere e urgente das aquisições e serviços vinculados ao atendimento de saúde de Cuiabá no estado de enfrentamento da pandemia.

Ressalta-se que, a presente situação de emergência não afasta a responsabilidade de observância dos Princípios Legais da Administração Pública, sobretudo o da Legalidade e Motivação.

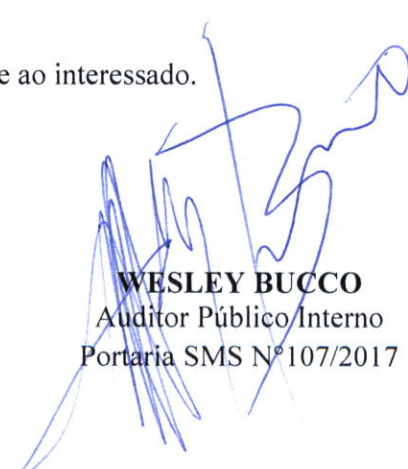
Atenciosamente;



Vera Maria da Costa

Técnico de Controle Interno – SMS

De acordo, encaminha-se ao interessado.



WESLEY BUCCO
Auditor Público Interno
Portaria SMS Nº 107/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUCQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ-MT
IAS: 3617-7300
f @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

COORDENADORIA TÉCNICA DE ORÇAMENTO

DAF/ADI/SMS
Fls. 13
Rub. 0

CI Nº 051/CTO/DAF/SAG/SMS

Cuiabá, 01 de Março de 2021

Ao

Diretor Administrativo Financeiro

Alan Borges e Silva

A/C Coordenadoria Administrativa

ASSUNTO: Notas de Empenho

Senhor Diretor,

Encaminhamos os Processos abaixo, com suas respectivas Notas de Empenho, para as devidas providências.

Nº Empenho	Credor	Valor
16601000432	5676 - BIOMEDIC EQUIP. ELETRONICOS MEDICO HOSPITALARES	R\$ 49.491,75
16601000431	980602 - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	R\$ 11.369,15
16601000430	104720 - PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	R\$ 518,00
16601000428	6804 - HYPOFARMA INST. DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	R\$ 46.997,35
16601000427	12569 - MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	R\$ 4.446,90

Atenciosamente,

Sandra Mª Gonçalves da Anunciação
Coordenadora Técnica de Orçamento





	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46		SAO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTERIO DO TRABALHO CENTRO SUL, CUIABA-MT CEP: 78020150
	1. Documento NOTA DE EMPENHO	2. Número 16601000430/2021	3. Data - Tipo do Empenho 01/03/2021 - GLOBAL
4. DOTAÇÃO			
Reduzido da Dotação: 166010119 Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 16.601.23822382 10302003323822382 Projeto/Atividade: 2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICÍPIO Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Detalhamento da Despesa: 0901 - MEDICAMENTOS Destinação de Recurso: 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL			
5. CREDOR			
Código/Nome: 104720 - PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME CPF/CNPJ: 21.297.758/0001-03 Endereço: SESSENTA E NOVE, 00, CPA IV Cidade: CUIABA/MT Telefone (1): Telefone (2): Telefone (3): Banco: Agência: Banco/Agência/Conta: 0//			
6. HISTÓRICO			
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ NA PREVENÇÃO E COMBATE DO CONTAGIO PELO CORONAVÍRUS(COVID-19), CONFORME DECRETO Nº 7.839 DE 16/03/2020, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020/MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSO MVP Nº 4.659/2021, CI Nº 21/2021/CTLS/SMS, FORMULÁRIO DE COMPRA Nº 06/2021/CTLS/SMS, CI Nº 08/2021/CTA/SMS, CI Nº 24/2021/DAF/SMS, DESPACHO Nº 62/2021/GAB/SMS, DESPACHO Nº 08/2021/CADM/DAF/SMS, DESPACHO Nº 06/2021/UCI/SMS E O DE ACORDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - INTERINA			
7. SALDO ANTERIOR		8. VALOR EMPENHO	9. SALDO ATUAL
17.773.803,75		518,00	17.773.285,75
10. VALOR POR EXTENSO			
QUINHENTOS E DEZOITO REAIS			
11. DADOS COMPLEMENTARES			
Tipo do Motivo de Empenho: COMPRA E SERVIÇO COVID-19 Proc. Licitatório: 124/2020 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preço: N Natureza: 6 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Processo de compra: 4659/2021 Pedido de Empenho: 0 Nº Pedido de Compra: Data: / / Reserva: /0			
_____ PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME			

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:



Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Interina Municipal de Saúde



Alan Borges e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
ORDEN DE COMPRA 021/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS CNPJ: 15.084.338/0001-46 Inscrição Estadual: Isento
Endereço: Rua Anibal da Mata, nº 139 Bairro: Duque de Caxias Cidade: Cuiabá-MT Cep: 78.043-268
Tel.: 65 3617-7318/7319/7323/7335/7383 E-mail sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br

Fornecedor: Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli. CNPJ: 21.297.758/0001-03
Endereço: QD. 02 - Lotes 49, 51, 53 e 55 - Setor de Indústria de Ceilândia - Cidade: Brasília/DF CEP:
72.265-020 Telefone: (61) 3044-3250 Contato: Eliezer Walker
Email: prosaudelicit@gmail.com

Ata Registro de Preços nº 136/2020 - Pregão Eletrônico SRP nº 124/2020 - SEI Processo Originário nº 25000.116006/2020-81/Ministério da Saúde.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca/Fabricante	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
6	Dexmedetomidina Cloridrato 100 MCG/ML, Solução Injetável	Frasco 2 ML	Volpharma	37	R\$ 14,00	R\$ 518,00
Total Geral						R\$ 518,00

OBS: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, unidade Referência da COVID-19, conforme FSC Nº 07/CTLS/SMS/2021.

VALOR TOTAL PARA FATURAMENTO DA ORDEM DE COMPRA

R\$ 518,00

Condições de Pagamento: Empenho: 0430/2021 Data Empenho: 01/03/2021
Prazo de Entrega: Após o recebimento da Ordem de Fornecimento /Empenho
Local de entrega: Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá - CDMIC
Endereço: Av. Fernando Correa da Costa nº 9650 - BR 364, Km 10 - Bairro São Francisco - CEP 78.088-800 ao lado da COPAGÁS e do CISC Coxipó - Cuiabá/MT
Tel.: 65 9 9223-8788 Horário das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:30.
Obs.: Fazer constar na Nota Fiscal o numero de Ordem de Compra e Empenho.

Autorizado em: 22/03/2021 Por: Coordenador (a) Administrativo:
A Autorizado em: 22/03/2021 Por: Diretor(a) Administrativo e Financeiro

Lauro Benedito Curvo
Coordenador Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
de Cuiabá/MT



Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

OC 021/2021 e NE 0430/2021 - PRÓ-SAÚDE

1 mensagem

Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

22 de março de 2021 16:08

Para: PRÓ SAÚDE <prosaudelicit@gmail.com>, cglog.agendamento@saude.gov.br

Cc: Secretaria municipal de Saude - Cdmic <diretoria.cdmic@cuiaba.mt.gov.br>, Sms Coordenadoria de Logistica CDMIC <coordenadoria.cdmic@cuiaba.mt.gov.br>, Cdmic Solicitacao <cdmic.solicitacao@cuiaba.mt.gov.br>

Olá Pessoal, Boa Tarde,

Segue a **OC 021/2021 e NE 0430/2021**, para faturamento.

Por gentileza, fazer constar na Nota Fiscal o número da Ordem de Compra.

**Obs* Favor confirmar o recebimento deste.**

Att,

Coordenadoria Administrativa/SMS

Contato:(65)3617-7323 **OC 021 e NE PRÓ-SAÚDE.pdf**
464K